

PORTARIA ANAC Nº 996/SSO, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Cassa a Autorização de Funcionamento e a homologação dos cursos da Escola de Pilotagem Manche Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de PP-A, PP-H, PC-H, PCA/IFR, Treinamento de Solo Citation II C-550, treinamento de Solo KING AIR C90, Treinamento de Solo Caran C-208, MMA, nas habilitações GMP, Aviônico e Célula, Comissário de Voo, partes teórica e prática, da Escola Pilotagem Manche Ltda., situada na Rua Adriano Joaquim dos Santos, nº41, Sala 01, 06 e 07 – Bairro de Itapuã, CEP: 41635-140, Salvador – BA, conforme despacho atinente ao processo nº 00065.052606/2013-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA